



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.344, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 392.729,46 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Educação (SME) e do Gabinete do Prefeito (DESANS), na forma do Anexo, no valor de R\$ 392.729,46 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 6.264 de 14 de janeiro de 2013 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes da incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em conformidade com o artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.477, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 24 de outubro de 2013.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6083 DE 05/11/2013



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO					
ANEXO DO DECRETO Nº 6.344					
Órgão	Unidade	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementado
SME	GS	10.01.12.361.086.1.424	4.4.90.52.00.	12	182.347,32
SME	GS	10.01.12.361.086.1.424	3.3.90.30.00.	12	2.308,91
GP	DESANS	01.01.08.244.047.2.243	3.3.90.93.00.	12	208.073,23
				Total	392.729,46

O ingresso dos valores de que trata o presente Decreto são provenientes de Superávit financeiro e foram devidamente apurados em 31/12/2012 no Balanço Patrimonial do exercício de 2012.